



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 292

de 23 de abril de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual, para o período 2002 a 2005 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo II

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Objetivos
Criar condições para dar destinação adequada para as águas servidas residenciais de bairros periféricos.	Adquirir equipamentos para dar destinação adequada às águas servidas residenciais de bairros periféricos.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de abril de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de abril de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS